

## **DECISÃO Nº 29/2001**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE MAIO DE DOIS MIL E UM, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **CRIAR O III CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “LATO SENSU” EM GESTÃO EMPRESARIAL AVANÇADA**, A SER MINISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS – CCJE. DEVENDO O INÍCIO DO CURSO SOMENTE ACONTECER A PARTIR DESTA DATA E HAVER AS SEGUINTE ADEQUAÇÕES: I - NÚMERO OFERECIDO DE VAGAS PARA BOLSISTAS SEJA DE 4 (QUATRO) E NÃO DE 3 (TRÊS) CONFORME PROPOSTO NO PRESENTE PROJETO; II - OS BOLSISTAS DEVERÃO PRESTAR OBRIGATORIAMENTE ATIVIDADES DE MONITORIA DE ENSINO OU PESQUISA E/OU ESTÁGIO, A CRITÉRIO DO COLEGIADO TUTELAR DO CURSO, NO LIMITE DE 20 HORAS MENSAIS, A FIM DE ATENDER AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.5º DA RESOLUÇÃO Nº 19/2000 DESTE CONSELHO. TUDO CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº **877/01-49**.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE MAIO DE 2001.

**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**  
PRESIDENTE